



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/ 2023- CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Municipal de Saúde

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29 de janeiro de 2024, às 15:00 (quinze) horas. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Rua Presidente Geisel ,691 - Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO E VALOR:

- 1.1. Contratação de empresa para construção da base descentralizada – SAMU
- 1.2. O valor estimado anual para a execução dos serviços do objeto desta licitação é de R\$ 801.062,67 (oitocentos e um mil, sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 2.1. O prazo para a execução será 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento da ordem de serviços.

3. FONTE DE RECURSOS

- 3.1. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão à conta dos seguintes recursos:
10.302.0210.1044.000 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Básica de Saúde
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Sede da CPL - Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Presidente Geisel ,691 - Centro, São Pedro da Água Branca/MA.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL

- 5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
 - a) Anexo I - Proposta de Preços Carta de Apresentação.
 - b) Anexo II - Projeto Executivo/Termo de Referência.
 - c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial.
 - d) Anexo IV - Minuta do Contrato.
 - e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V, da Lei n.º 8.666/93.
 - f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação.
 - g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP.
 - h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



- i) Anexo IX - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- j) Anexo X - Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento com foto em anexo.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar do presente certame as empresas que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital.
- 6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:
 - 6.2.1. Pessoas naturais.
 - 6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.
 - 6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame.
 - 6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
- 6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.
- 6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas - MEs e as empresas de pequeno porte - EPPs que tenham interesse em participar desta Tomada de Preços deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:
 - a) As licitantes que se enquadrem na condição de ME ou EPP e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 10.3.**
 - b) No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME ou EPP deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.
 - c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo presidente da CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
 - e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
 - f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
 - g) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



MEs ou EPPs entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs ou EPPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

- h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública.

7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME ou EPP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).
- c) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem enquadradas no item 7.2, alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, em envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, obrigatoriamente identificados, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverá conter:

Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Presidente Geisel ,691 - Centro, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA). CEP 65.920-000

Concorrência Pública Nº 002/2023 - CPL

8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas deveram apresentar de forma obrigatória os documentos abaixo relacionados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações. A falta de qualquer documento exigido neste edital de forma obrigatória, resultará na inabilitação da empresa licitante à presente licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



8.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA.** A documentação referente à habilitação jurídica compreende os documentos abaixo relacionados:

8.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autenticada dos documentos de RG e CPF.

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou última alteração social consolidada, devidamente registrado e acompanhado de cópia autenticada dos documentos de RG e CPF do(s) sócio(s), em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.5. Alvará de Funcionamento do ano corrente e Comprovante de Imóvel (conta de energia/CEMAR ou conta de água/CAEMA, AUTARQUIAS MUNICIPAIS ADMINISTRADORAS DOS RECURSOS HIDRICOS E EMPRESAS FORNECEDORAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO), com no máximo 90 dias de emissão, no mesmo endereço do alvará;

8.4. **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA.** A documentação referente à habilitação fiscal e trabalhista compreende os documentos abaixo relacionados:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF.

8.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União).

8.4.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estadual-CND e Dívida Ativa-CNDA).

8.4.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa).

8.4.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade de FGTS).

8.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.** A documentação referente à habilitação econômico-financeira compreende os documentos abaixo relacionados:

8.5.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente reconhecido pela junta comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.5.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.

8.5.1.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



Profissional (CRP), devendo ainda ser demonstrado através de cálculos a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.5.2. Comprovação de possuir capital social correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.5.3. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, *emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;*

8.6. **HABILITAÇÃO TÉCNICA.** A documentação referente à qualificação técnica compreende os documentos abaixo relacionados:

8.6.1. Certidão de registro da empresa licitante e do(s) responsável técnico detentor(es) do (s) atestado(s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação emitida pelo CREA ou CAU, com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados.

8.6.2. Comprovação de capacidade técnica-profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante, comprovada através de Atestado(s) e Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados no CREA ou CAU, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do(s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

8.6.3. A licitante deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do(s) atestado(s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

8.6.3.1. Da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS), emitida pelo Ministério do Trabalho, em que conste a licitante como contratante, devidamente assinada e carimbada;

8.6.3.2. Ficha de Registro de Empregados (FRE), com o visto do Ministério do Trabalho;

8.6.3.3. Contrato de Prestação de Serviço Profissional com firma reconhecida;

8.6.3.4. Do contrato social da licitante em que conste o(s) profissional(is) como sócio(s);

8.6.3.5. Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente, com firma reconhecida;

8.6.4. Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



8.6.5. O(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, grifando com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

8.6.6. Para efeitos da qualificação técnica profissional, deverá a comprovação demonstrar que a execução dos serviços e obra é compatível com os quantitativos exigidos na planilha orçamentaria do objeto licitado.

8.6.7. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação.

8.7. Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e da Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.

8.7.1. Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, para fins ainda do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescida pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo V).

8.7.2. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante (Anexo VI).

8.8. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.9. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.10. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.11. Os documentos pertinentes e exigidos neste edital, dentro do Envelope nº 01, deverão, de preferência, ser entregues encadernados e numerados sequencialmente e na ordem indicada neste edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O Envelope nº 02 deverá conter a seguinte identificação:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Presidente Geisel, 691- Centro, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA). CEP 65.920-000

Concorrência Pública Nº 002/2023 –CPL

E em seu interior deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos e elementos:

9.2. **Proposta de Preços** (Anexo I), em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação.
- b) Prazo de execução será de 12 (doze) meses.
- c) O preço total anual da proposta deverá obrigatoriamente ser escrito em algarismo e por extenso.

9.2.1. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores.

9.3. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

9.3.1. Orçamento sintético com preços unitários, assinado na última folha e rubricado nas demais, pelo representante legal e pelo representante técnico.

9.3.2. Composição de custos - Preços Unitários.

9.3.3. Quadro de composição do BDI aplicado aos preços da obra.

9.3.3.1. Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto.

9.3.4. Planilha de Encargos Sociais.

9.4. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada.

9.5. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores.

9.6. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

10. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. O representante da licitante deverá se apresentar portando seu documento de identidade, munido de Carta Credencial (Anexo III) ou outro documento de credenciamento, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual conste, expressamente, ter poderes para a devida outorga, conferindo-lhe poderes para manifestar-se oficialmente em nome da empresa.

10.2. No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

10.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do “Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação” ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

10.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME ou EPP**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

10.3.1. Na hipótese do item 10.3 **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



10.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 10.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

10.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, *no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.*

10.3.4. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição *não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.*

10.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro documento será recebido.

10.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

10.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à Documentos de Habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 - Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.

10.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas, não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço Global**.

11.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.

11.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

11.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

11.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

a) julgar livremente a presente licitação;

b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.
- e) Suspender a sessão a qualquer momento que achar necessário, para uma avaliação técnica, com a obrigação de convocar as empresas licitantes, por qualquer meio de comunicação, a remarcação da continuação a sessão licitatória.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

13. DO PRAZO RECURSAL

13.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

13.2. Não serão considerados os recursos interpostos, enviados por fax, *e-mail* ou vencidos os respectivos prazos legais.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A execução dos serviços será imediata após a ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

15.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta em anexo (Anexo IV).

15.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente licitação.

15.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

15.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo/s ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

15.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Na execução do objeto, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

16.1.1. Executar os serviços na sede do município de São Pedro da Água Branca/MA, sob o regime de empreitada por preço unitário, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentaria e especificações.

16.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como equipamentos, insumos, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato.

16.1.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

16.1.4. Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante relativamente aos serviços contratados.

16.1.6. Registrar a obra no CREA/MA.

16.1.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município.

16.1.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: sinalização, advertência, avisos, tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações.

16.1.9. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devem ser refeitos.

16.1.10. Facilitar à fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

16.1.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

16.1.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

16.1.13. Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto.

16.1.14. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar incorreções ou defeitos decorrentes da execução.

16.1.15. Comunicar à fiscalização qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução dos serviços.

16.1.16. O licitante contratado responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.

16.1.17. Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida.

16.1.18. Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, promovendo readequações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado.

16.1.19. Permitir o livre acesso de servidores do Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, desde que preenchidas as formalidades previstas no Contrato.

17.2. Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do serviço/obra, objeto do Contrato.

17.3. Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços/obra.

17.3.1. Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos ao objeto da licitação.

17.4. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos.

17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada com relação ao objeto da licitação.

17.6. Cumprir as demais obrigações constantes do Projeto Básico.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será parcelado, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA), de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.

b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias;

c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.

d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA), referente à data final do período de adimplemento.

18.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

18.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

18.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

18.5. Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a *Fazenda Federal*, mediante apresentação da *Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária*, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a *Fazenda Estadual* do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Fiscais-CND e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado-CNDA*; Prova de Regularidade perante a *Fazenda Municipal*, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

18.6. O não cumprimento do item anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

18.7. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

19. DOS ENCARGOS LEGAIS

19.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

20. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

20.1. O recebimento provisório dar-se-á após o término da obra e/ou serviço quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

20.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, sanadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

20.3. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o Projeto Básico, sob pena de rejeição do mesmo.

20.4. O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O futuro contrato que advir deste certame terá vigência de 120 (cento e vinte) dias

22. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

22.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA) poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência, por escrito, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



b) Multa.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

23.1.1. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.2. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

23.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

23.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a Administração Pública poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se, na hipótese de rescisão, as penalidades previstas no item 23.1, alíneas 'c' e 'd', sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

23.2.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

23.2.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

23.2.5. Multa de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

23.3. As multas previstas nos subitens 23.2.1 a 23.2.5 deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

23.3.1. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



23.3.2. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

23.3.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

23.3.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, decorrentes das infrações cometidas.

23.4. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

23.4.1. As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

23.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficará isenta das penalidades mencionadas.

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

24.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.3. A rescisão do contrato poderá ser:

24.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

24.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA; ou

24.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

24.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados a contratada o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XV da Lei Federal nº 8.666/93:

24.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

24.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

24.4.3. A não liberação, por parte da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

24.4.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

24.4.4.1. Devolução de garantia.

24.4.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

24.4.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

24.5. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25. RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

25.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos. Durante a execução dos serviços contratados não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

26. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

26.1. Os serviços, objeto da presente licitação serão prestados diretamente à Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, e atestados por servidor desta instituição designado para esse fim.

26.2. O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

26.3. À Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, caberá a fiscalização da execução dos serviços. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax, *e-mail*, telegrama ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

27.2. *Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei nº 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



27.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitação, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados no portal transparência do município, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

27.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

27.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

27.6. A Contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como, pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

27.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

27.9. A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação ao Presidente da CPL e o, na sua sede sito na rua Presidente Geisel, 691, São Pedro da Água Branca/MA.

São Pedro da Água Branca/MA, 19 de dezembro de 2023.

Olga dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - CPL

**ANEXO I
(Proposta de Preços - Modelo da Carta de Apresentação)**

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, os preços infra discriminados para contratação de empresa para prestação de serviços para Contratação de empresa para execução de limpeza públicas, transporte de resíduo sólidos domiciliares e de variação de vias. Projeto Executivo/Termo de Referência, objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 -CPL:

- a) O preço total da proposta é de R\$ _____ (_____).
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação.
- c) O prazo de execução será 12 (doze) meses, conforme Projeto Executivo/Termo de Referência.

Data, local

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - CPL

ANEXO II

PROJETO EXECUTIVO/TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ: 01.613.956/0001-21

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU 192
SPAB – MARANHÃO

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PROJETOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ: 01.613.956/0001-21

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU 192
RUA DO SESP
SPAB – MARANHÃO

LOCAL

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
MARANHÃO

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA-1119301009



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ: 01.613.956/0001-21

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Todo e qualquer serviço que conste do processo administrativo (minuta de contrato e anexos) e dos detalhes fornecidos pela CONTRATANTE, será considerado objeto de Contrato e deverá ser cumprido integralmente pela contratada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A construção da **BASE DESCENTRALIZADA - SAMU 192**, se dá em decorrência da necessidade de melhor atender em seu espaço físico para o povoado, assim toda a comunidade será beneficiada com a execução dessa edificação com ambiente arejado, moderno e confortável, trazendo segurança para todos os seus usuários.

3. OBJETO

3.1 Contratação de empresa especializada para realizar execução de **BASE DESCENTRALIZADA - SAMU 192**, localizada na Rua do Sesp no município de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA- MA, conforme projeto.

4.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços serão iniciados pela limpeza de terreno, demolição de alvenaria existente, tapume, aterro com compactação manual, execução de depósito, placa de obra em aço galvanizado.

5.0 – SERVIÇOS EM TERRA

Para os serviços em terra foi estimada limpeza e aterro com compactação manual, considerando-se um terreno não muito regular. Todo o material excedente que não for necessário será removido do canteiro de obras através de carga manual de material agranel (2 serventes) em caminhão basculante c/ capacidade de 6,0m³ incluindo descarga mecânica.

6.0 – FUNDAÇÕES

A fundação foi sugerida o uso de blocos sobre estacas conforme projeto estrutural.

7.0 – ESTRUTURA

A estrutura será executada em Concreto Armado, com $F_{ck}=30$ Mpa. A execução da estrutura deverá satisfazer as Normas da ABNT. As vigas baldrame deverão ser executadas em concreto armado nas dimensões de projeto. Após a montagem das formas em madeira será necessário a colocação de espaçadores plásticos entre a ferragem e as formas conforme NBR.

Os pilares em concreto armado conforme projeto nas dimensões mínimas indicadas no projeto estrutural com armadura suficiente para suportar a ação do vento e cargas atuantes.

8.0 – INSTALAÇÕES

As instalações hidro sanitárias e elétricas serão executadas conforme projeto de instalações específica, obedecendo as normas técnicas da CAEMA e EQUATORIAL. Toda tubulação será de PVC e de mar-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ: 01.613.956/0001-21

ca que tenha sido submetida a testes no IPT. Os metais da instalação hidráulica serão demarca DECA, FABRIMAR, CELITE, HERC ou similar

9.1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA

A entrada de energia será executada a partir do painel medidor instalado em alvenaria. O quadro de distribuição de luz (QDL) será do tipo embutir, caixa com tampa de plástico. Os disjuntores serão do tipo monofásico termoplástico termomagnético DIM. Os condutores serão fios de cobre com isolamento termoplástico. Os eletrodutos externos serão de PVC do tipo rígido e os embutidos em alvenaria serão de PVC do tipo corrugados. As caixas serão do tipo embutir, estampadas em PVC plástico. As tomadas e os interruptores serão do tipo embutir, universal 32A-250V, cor cinza de termoplástico. Pontos de luz com lâmpadas conforme projeto. Toda a instalação deverá ser feita conforme o Projeto Elétrico, seguindo rigorosamente a NBR 5410 e as normas da concessionária local.

9.2 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

A entrada da água será com cano PVC 25mm até a chegada a Caixa d'água, sendo distribuídos com barriletes de cano PVC 50mm até as colunas de água. Os ramais serão executados, conforme o projeto e a ligação das pias, lavatório serão com engate plástico 13mm (1/2") com nípel. As canalizações de esgoto serão com tubos e conexões de PVC 100mm do tipo esgoto de boa qualidade com dimensões e especificações em projetos. A Caixa D'água será de Polietileno com capacidade para 1000 litros. Deverá ser previsto um cano de PVC 25mm com registro na caixa d'água e saída para o beiral que servirá de ladrão, extravaso e limpeza. Os canos e conexões para água serão de PVC rígido do tipo soldável, classe 12. Os ralos sifonados serão de PVC com grelha, diâmetro 15cm e saída de cano 50mm. Se caso na cidade existir rede de captação de esgoto, ele será interligado ao hidrômetro ou caixa de inspeção.

10.0 – ALVENARIAS

Toda alvenaria será executada em bloco cerâmico (tijolos) de 09x19x19cm. As alvenarias observarão as dimensões e alinhamentos indicados no projeto de arquitetura e serão executadas em armação, com fiadas horizontais em nível e juntas em prumadas alternadas perfeitas. Todas as aberturas serão encimadas por vergas de concreto, com apoio mínimo de 15 cm de altura, convenientemente armadas. Nas partes inferiores dos vãos de janelas, terão contra-vergas.

11.0 – IMPERMEABILIZAÇÃO

Os serviços de impermeabilização deverão ser executados por pessoal especializado, com o máximo de cuidados, e rigor, respeitando-se, sempre, as disposições das normas da ABNT, especialmente a NB-279. Na parte superior das vigas baldrame bem como nas laterais, será aplicado em toda sua extensão duas demãos de hidro asfalto, e nas primeiras 02 fiadas da alvenaria de tijolos.

12.0 – COBERTURA

A cobertura em estrutura metálica e telha ondulada de fibrocimento, conforme o projeto arquitetônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ: 01.613.956/0001-21

13.0 – REVESTIMENTO

As paredes internas serão salpicadas com chapisco 1:3 de cimento e areia regular, rebocadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:1:6. As paredes internas dos sanitários serão chapiscadas, emboçadas e revestidas até altura de forro com azulejos 20x20cm. Os pisos 60x60cm de boa qualidade, sendo colados com argamassa colante de cimento cola. Os azulejos deverão ser rejuntados com rejunte pó fixador, anti-mofo e anti-bactericida, as juntas deverão ter largura de 3mm.

14.0 – PISOS

Em piso será preparando primeiro contrapiso em concreto magro de 3cm, nos sanitários receberão uma camada impermeabilizada, no traço 1:4, com 2 cm de espessura, cerâmica esmaltada 60x60, e rodapé do mesmo material. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado.

15.0 – ESQUADRIAS

As portas de madeira conforme a planilha orçamentaria, as Janelas em Vidro Blindex será de vidro temperado 8mm de boa qualidade.

16.0 – VIDROS

Os vidros das janelas serão temperados 8mm, com montantes de aço com acabamento.

17.0 – PINTURA

Toda alvenaria sem azulejo receberá três demãos de tinta PVA Acrílica, com emassamento na cor definida pelo projeto de arquitetura na parte interna. Todas as esquadrias e estrutura metálica receberão pintura em esmalte sintético. Todas as tintas serão da marca CORAL, SUVINIL ou similar.

18.0 – DIVERSOS

As bancadas da pia seram de granito, conforme planilha orçamentaria, os banheiros serão em lavatório suspenso branco, a cuba da cozinha será inox.

19.0 COMBATE A INCÊNDIO

Instalação de extintor de incêndio tipo Pó Químico 6kg com sinalização, placa de sinalização fotoluminescente em PVC para rota de fuga, instalação luminária de emergência com 30 lâmpadas de LED de 2W sem reator.

20.0 MURETA

Será executada com tijolos 9x19x19 na altura de 1.20M e gradil com barra de aço quadrada na altura de 1.60M fixada na alvenaria com portão de ferro, com pilares de 0.15 X 0.15M nos intervalos de



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ: 01.613.956/0001-21

0.25M, chapisco e reboco com aplicação de selador interna e externa e pintura interna e externa conforme as cores definidas no projeto.

21.0 LIMPEZA

Limpeza geral de obra, instalação da placa de inauguração em alumínio 0.60x0.80M.

Núbia de Souza Baltar

ENGENHEIRO CIVIL

Núbia de Souza Baltar

Engenheira Civil

CREA-MA: 1119301009



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					119.307,53	14,89 %
1.1	CP03	Próprio	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	UND	4	7.679,10	9.615,76	38.463,04	4,80 %
1.2	003/2086	Próprio	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	2	4.812,65	6.026,40	12.052,80	1,50 %
1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	366,35	458,74	2.752,44	0,34 %
1.4	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	447,94	1,39	1,74	779,41	0,10 %
1.5	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	25	951,66	1.191,66	29.791,50	3,72 %
1.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	14,52	45,48	56,95	826,91	0,10 %
1.7	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	14,52	6,46	8,08	117,32	0,01 %
1.8	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	134,38	90,72	113,59	15.264,22	1,91 %
1.9	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	129,4	118,87	148,84	19.259,89	2,40 %
2			INFRAESTRUTURA					60.825,63	7,59 %
2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	9,02	79,85	99,98	901,81	0,11 %
2.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	4,55	104,79	131,21	597,00	0,07 %

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.3	83518	SINAPI	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	m³	29,88	457,09	572,36	17.102,11	2,13 %
2.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	159,65	74,91	93,80	14.975,17	1,87 %
2.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	166,4	16,96	21,23	3.532,67	0,44 %
2.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	145,4	13,30	16,65	2.420,91	0,30 %
2.7	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	99,9	15,94	19,96	1.994,00	0,25 %
2.8	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	226,6	14,92	18,68	4.232,88	0,53 %
2.9	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	m³	16,81	650,34	814,35	13.689,22	1,71 %
2.10	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	90,9	12,13	15,18	1.379,86	0,17 %
3			SUPERESTRUTURA					49.979,74	6,24 %
3.1	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	m²	138,75	131,32	164,43	22.814,66	2,85 %
3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	314,4	14,03	17,56	5.520,86	0,69 %



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

OBRA:
CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos
SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.
25,22%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11	13,10	16,40	180,40	0,02 %
3.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	969	11,81	14,78	14.321,82	1,79 %
3.5	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	10,62	481,04	602,35	6.396,95	0,80 %
3.6	C3084	SEINFRA	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	57,4	10,37	12,98	745,05	0,09 %
4			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					79.859,91	9,97 %
4.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	836,64	7,12	8,91	7.454,46	0,93 %
4.2	3317	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	836,64	31,55	39,50	33.047,28	4,13 %
4.3	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	418,32	72,48	90,75	37.962,54	4,74 %
4.4	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,05	48,04	60,15		

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

OBRA:
CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos
SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.
25,22%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.5	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	10,05	62,87	78,72	791,13	0,10 %
5			COBERTURA					113.964,45	14,23 %
5.1	72112	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m ²	191,45	170,67	213,71	40.914,77	5,11 %
5.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	20,2	48,87	61,19	1.236,03	0,15 %
5.3	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m ²	191,45	62,78	78,61	15.049,88	1,88 %
5.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	45,9	78,23	97,95	4.495,90	0,56 %
5.5	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m ²	191,45	83,50	104,55	20.016,09	2,50 %
5.6	00036250	SINAPI	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	126,45	4,96	6,21	785,25	0,10 %
5.7	003/2223	Próprio	Fachada em estrutura metálica em metalon galvanizado, revestido em ACM, letras em PS e PVC expandido, pórticos/briss em aço Corten, conforme projeto. fornecimento e montagem	un	1	25.129,00	31.466,53	31.466,53	3,93 %
6			REVESTIMENTO						

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.1			PISO CERÂMICO					62.224,94	7,77 %
6.1.1	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	196,02	40,87	51,17	10.030,34	1,25 %
6.1.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	196,02	16,07	20,12	3.943,92	0,49 %
6.1.3	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	196,02	111,59	139,73	27.389,87	3,42 %
6.1.4	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	106,12	18,43	23,07	2.448,18	0,31 %
6.1.5	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m²	139,71	66,49	83,25	11.630,85	1,45 %
6.1.6	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	7,989	677,92	848,89	6.781,78	0,85 %
7			ESQUADRIAS					14.980,32	1,87 %

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009



OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.1	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	6	1.092,75	1.368,34	8.210,04	1,02 %
7.2	100687	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	3	996,34	1.247,61	3.742,83	0,47 %
7.3	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	10,2	153,99	192,82	1.966,76	0,25 %
7.4	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	7,3	116,04	145,30	1.060,69	0,13 %
8			INSTALAÇÕES					105.809,10	13,21 %
8.1			ELETRICA					28.360,48	3,54 %
8.1.1	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	57	230,12	288,15	16.424,55	2,05 %
8.1.2	97612	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	6	21,91	27,43	164,58	0,02 %
8.1.3	93045	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12	49,90	62,48		
8.1.4	8324	ORSE	Plafon E-27	un	18	9,36	11,72		

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA/MA: 111930009



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.1.5	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	12,28	15,37	46,11	0,01 %
8.1.6	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5	10,61	13,28	66,40	0,01 %
8.1.7	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	19,61	24,55	49,10	0,01 %
8.1.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	602,4	4,08	5,10	3.072,24	0,38 %
8.1.9	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	180,1	6,32	7,91	1.424,59	0,18 %
8.1.10	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	60,7	15,96	19,98	1.212,78	0,15 %
8.1.11	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	200	10,08	12,62	2.524,00	0,32 %
8.1.12	00020256	SINAPI	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	UN	55	0,27	0,33	18,15	0,00 %
8.1.13	3292	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	3	305,07	382,00	1.146,00	0,14 %
8.1.14	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1	246,51	308,67		0,04 %
8.1.15	337	ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	un	1	261,45	327,38		0,04 %

Rubia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA 1110301009



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.1.16	059706	SBC	ATERRAMENTO DE QUADROS E RACK	UN	1	491,31	615,21	615,21	0,08 %
8.2			HIDRÁULICA					6.069,14	0,76 %
8.2.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	45,47	10,43	13,06	593,83	0,07 %
8.2.2	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	25	22,54	28,22	705,50	0,09 %
8.2.3	C2168	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	6	127,46	159,60	957,60	0,12 %
8.2.4	6079	ORSE	Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, c/tampa de concreto	un	1	435,46	545,28	545,28	0,07 %
8.2.5	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3	75,84	94,96	284,88	0,04 %
8.2.6	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1	957,37	1.198,81	1.198,81	0,15 %
8.2.7	1199	ORSE	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	13	55,76	69,82	907,66	0,11 %
8.2.8	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	103,38	129,45	647,25	0,08 %
8.2.9	3688	ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	3	20,03	25,08	75,24	0,01 %
8.2.10	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	3	40,76	51,03	153,09	0,00 %



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.3			SANITÁRIA					70.843,13	8,84 %
8.3.1	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	8	112,45	140,80	1.126,40	0,14 %
8.3.2	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	3	102,05	127,78	383,34	0,05 %
8.3.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	102,38	17,72	22,18	2.270,78	0,28 %
8.3.4	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	65,26	22,74	28,47	1.857,95	0,23 %
8.3.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	182,99	31,63	39,60	7.246,40	0,90 %
8.3.6	11167	ORSE	Fossa séptica em concreto armado dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,80 m	un	1	16.893,18	21.153,63	21.153,63	2,64 %
8.3.7	1721	ORSE	Filtro anaeróbico em concreto armado dimensões internas 1,00 x 1,00 x 2,00 m	un	1	10.346,48	12.955,86	12.955,86	1,62 %
8.3.8	98064	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1	5.350,56	6.699,97	6.699,97	0,84 %
8.3.9	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	6	140,75	176,24	1.057,44	0,13 %
8.3.10	4717	ORSE	Caixa de gordura em pvc 300mm	un	1	483,66	605,63	605,63	0,08 %

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192

LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA

SBC - 06/2023 - MA

ORSE - 04/2023 - SE

SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:

Horista: 84,15%

Mensalista: 47,51%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.3.11	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6	46,10	57,72	346,32	0,04 %
8.3.12	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	m ²	1,84	316,09	395,80	728,27	0,09 %
8.3.13	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	217,06	271,80	271,80	0,03 %
8.3.14	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	503,36	630,30	1.890,90	0,24 %
8.3.15	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	147,05	184,13	552,39	0,07 %
8.3.16	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3	37,18	46,55	139,65	0,02 %
8.3.17	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	78,00	97,67	293,01	0,04 %
8.3.18	112769	SBC	JANELA BASCULANTE (MAXIM-AR) PVC BRANCO 0,60x1,2m LINHA ITEC	UN	4	399,39	500,11	2.000,44	0,25 %
8.3.19	11941	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m ²	6	502,07	628,69	3.772,14	0,47 %
8.3.20	72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m ²	6	266,86	334,16	2.004,96	0,25 %
8.3.21	4853	ORSE	Tanque de louça (deca ref. tq 01) com coluna (deca ref. ct 11), com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares - Rev.02	un	3	927,93	1.161,95	3.485,85	0,44 %

Nábia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA MA 1119301009



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.4			COMBATE A INCÊNDIO					536,35	0,07 %
8.4.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	239,94	300,45	300,45	0,04 %
8.4.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	25,71	32,19	128,76	0,02 %
8.4.3	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	1	45,03	56,38	56,38	0,01 %
8.4.4	12895	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	un	3	13,52	16,92	50,76	0,01 %
9			PINTURA					42.476,60	5,30 %
9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1126,1	14,57	18,24	20.540,06	2,56 %
9.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1126,1	11,42	14,30	16.103,23	2,01 %
9.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	1126,1	3,67	4,59	5.168,79	0,65 %
9.4	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	25,2	21,06	26,37	664,52	0,08 %
10			MURETA					148.031,70	18,48 %
10.1			SUPERESTRUTURA					36.274,70	4,53 %
10.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	14,23	68,79	86,13		

Natália de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009



OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.1.2	74074/004	SINAPI	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	m²	56,51	160,93	201,51	11.387,33	1,42 %
10.1.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	103,1	16,21	20,29	2.091,89	0,26 %
10.1.4	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	425,1	14,24	17,83	7.579,53	0,95 %
10.1.5	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	6,14	707,55	885,99	5.439,97	0,68 %
10.1.6	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	52	131,32	164,43	8.550,36	1,07 %
10.2			ALVENARIA					111.757,00	13,95 %
10.2.1	87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	195,5	55,01	68,88	13.466,04	1,68 %
10.2.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	390	4,22	5,28	2.059,20	0,26 %
10.2.3	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	391	45,93	57,51		

Milena de Sousa Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

OBRA:
CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos
SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.
25,22%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.2.4	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m ²	391	14,57	18,24	7.131,84	0,89 %
10.2.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m ²	391	11,42	14,30	5.591,30	0,70 %
10.2.6	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m ²	391	3,67	4,59	1.794,69	0,22 %
10.2.7	9072	ORSE	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m ²	15,3	856,62	1.072,65	16.411,54	2,05 %
10.2.8	111125	SBC	GRADIL BARRA ACO QUADRADA 19,05mmx3,17m FIXADO EM ALVENARIAS	m ²	98,5	347,14	434,68	42.815,98	5,34 %
11			LIMPEZA FINAL					3.602,75	0,45 %
11.1	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1	1.904,14	2.384,36	2.384,36	0,30 %
11.2	2450	ORSE	Limpeza geral	m ²	447,94	2,18	2,72	1.218,39	0,15 %

Total sem BDI RS 639.788,78
Total do BDI RS 161.273,89
Total Geral RS 801.062,67

Núbia de Souza Baltar

NUBIA DE SOUZA BALTAR CREA: 1119301009
ENGENHEIRA CIVIL FISCAL

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 119.307,53	50,00% 59.653,77	50,00% 59.653,77		
2	INFRAESTRUTURA	100,00% 60.825,63	50,00% 30.412,82	50,00% 30.412,82		
3	SUPERESTRUTURA	100,00% 49.979,74	25,00% 12.494,94	25,00% 12.494,94	50,00% 24.989,87	
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	100,00% 79.859,91	25,00% 19.964,98	25,00% 19.964,98	50,00% 39.929,96	
5	COBERTURA	100,00% 113.964,45		25,00% 28.491,11	75,00% 85.473,34	
6	REVESTIMENTO	100,00% 62.224,94		25,00% 15.556,24	50,00% 31.112,47	25,00% 15.556,24
7	ESQUADRIAS	100,00% 14.980,32			50,00% 7.490,16	50,00% 7.490,16
8	INSTALAÇÕES	100,00% 105.809,10		25,00% 26.452,28	50,00% 52.904,55	25,00% 26.452,28
9	PINTURA	100,00% 42.476,60			50,00% 21.238,30	50,00% 21.238,30

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 119301009



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

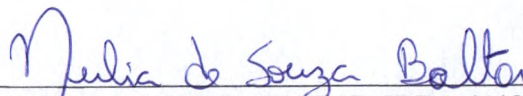
25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
10	MURETA	100,00% 148.031,70			50,00% 74.015,85	50,00% 74.015,85
11	LIMPEZA FINAL	100,00% 3.602,75			50,00% 1.801,38	50,00% 1.801,38
Porcentagem			15,3%	24,1%	42,31%	18,29%
Custo			122.526,49	193.026,12	338.955,87	146.554,20
Porcentagem Acumulado			15,3%	39,39%	81,71%	100,0%
Custo Acumulado			122.526,49	315.552,60	654.508,47	801.062,67



NUBIA DE SOUZA BALTAR CREA: 1119301009
ENGENHEIRA CIVIL FISCAL

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009



OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP03	Próprio	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	UND	1,0000000	7.679,10	7.679,10	
Composição Auxiliar	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,2632377	150,61	792,69	
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	105,2647539	42,18	4.440,06	
Composição Auxiliar	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	105,2647539	23,24	2.446,35	
				MO sem LS =>	3.918,88	LS =>	3.297,74	MO com LS =>	7.216,62
				Valor do BDI =>	1.936,66			Valor com BDI =>	9.615,76

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	003/2086	Próprio	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	4,06	UN	1,0000000	4.812,65	4.812,65	
Insumo	89.21.01	SUDECAP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	Material	UN	0,4010549	12.000,00	4.812,65	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.213,75			Valor com BDI =>	6.026,40

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	003/2223	Próprio	Fachada em estrutura metálica em metalon galvanizado, revestido em ACM, letras em PS e PVC expandido, pórticos/briss em aço Corten, conforme projeto. - fornecimento e montagem	126	un	1,0000000	25.129,00	25.129,00	
Insumo	13977	ORSE	Fachada em estrutura metálica em metalon galvanizado, revestido em ACM, letras em PS e PVC expandido, pórticos/briss em aço Corten, conforme projeto. - fornecimento e montagem - Obra da AGRES/SE un	Serviços	un	0,1998887	125.715,00	25.129,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

Valor do BDI => 6.337,53

Valor com BDI =>

31.466,53

Composições Auxiliares

Total sem BDI R\$

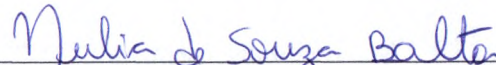
639.788,78

Total do BDI R\$

161.273,89

Total Geral R\$

801.062,67



NUBIA DE SOUZA BALTAR CREA: 1119301009
ENGENHEIRA CIVIL FISCAL

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009



OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
111125	SBC	GRADIL BARRA ACO QUADRADA 19,05mmx3,17m FIXADO EM ALVENARIAS	ESQUADRIAS DE FERRO	m ²	98,5	434,68	42.815,98	5,34	5,34
72112	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	COBE - COBERTURA	m ²	191,45	213,71	40.914,77	5,11	10,45
CP03	Próprio	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	UND	4,0	9.615,76	38.463,04	4,80	15,25
87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINES	m ²	418,32	90,75	37.962,54	4,74	19,99
3317	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	Conversão InfoWOrca	m ²	836,64	39,50	33.047,28	4,13	24,12
003/2223	Próprio	Fachada em estrutura metálica em metalon galvanizado, revestido em ACM, letras em PS e PVC expandido, pórticos/briss em aço Corten, conforme projeto. - fornecimento e montagem	126	un	1,0	31.466,53	31.466,53	3,93	28,05
92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	190,75	164,43	31.365,02	3,92	31,96

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA - 1119301009



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	25,0	1.191,66	29.791,50	3,72	35,68
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.517,1	18,24	27.671,90	3,45	39,14
87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	196,02	139,73	27.389,87	3,42	42,55
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	391,0	57,51	22.486,41	2,81	45,36
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.517,1	14,30	21.694,53	2,71	48,07
11167	ORSE	Fossa séptica em concreto armado dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,80 m	Fossas Sépticas	un	1,0	21.153,63	21.153,63	2,64	50,71
96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	191,45	104,55	20.016,09	2,50	53,21
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	129,4	148,84	19.259,89	2,40	55,61
83518	SINAPI	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	29,88	572,36	17.102,11	2,13	57,75



OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
93146	SINAPI	PUNTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	57,0	288,15	16.424,55	2,05	59,80
9072	ORSE	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	Esquadrias de Alumínio	m ²	15,3	1.072,65	16.411,54	2,05	61,85
C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO	m ³	134,38	113,59	15.264,22	1,91	63,75
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m ²	191,45	78,61	15.049,88	1,88	65,63
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	159,65	93,80	14.975,17	1,87	67,50
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	969,0	14,78	14.321,82	1,79	69,29
96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	16,81	814,35	13.689,22	1,71	71,00

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009



OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	195,5	68,88	13.466,04	1,68	72,68
1721	ORSE	Filtro anaeróbico em concreto armado dimensões internas 1,00 x 1,00 x 2,00 m	Filtros e Sumidouros	un	1,0	12.955,86	12.955,86	1,62	74,30
003/2086	Próprio	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	4,06	UN	2,0	6.026,40	12.052,80	1,50	75,80
89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	139,71	83,25	11.630,85	1,45	77,25
74074/004	SINAPI	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	56,51	201,51	11.387,33	1,42	78,67
87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	196,02	51,17	10.030,34	1,25	79,93
100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	6,0	1.368,34	8.210,04	1,02	80,95

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009



OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	425,1	17,83	7.579,53	0,95	81,90
87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	836,64	8,91	7.454,46	0,93	82,83
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	182,99	39,60	7.246,40	0,90	83,73
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.517,1	4,59	6.963,48	0,87	84,60
94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m³	7,989	848,89	6.781,78	0,85	85,45
98064	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	6.699,97	6.699,97	0,84	86,28
94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	10,62	602,35	6.396,95	0,80	87,08
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	314,4	17,56	5.520,86	0,69	87,77

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA 1119301009



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	6,14	885,99	5.439,97	0,68	88,45
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	45,9	97,95	4.495,90	0,56	89,01
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	226,6	18,68	4.232,88	0,53	89,54
95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	196,02	20,12	3.943,92	0,49	90,03
11941	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	Esquadrias de Alumínio	m ²	6,0	628,69	3.772,14	0,47	90,50
100687	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	3,0	1.247,61	3.742,83	0,47	90,97
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	166,4	21,23	3.532,67	0,44	91,41
4853	ORSE	Tanque de louça (deca ref. tq 01) com coluna (deca ref. ct 11), com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares - Rev.02	Louças e Metais Sanitários	un	3,0	1.161,95	3.485,85	0,44	91,85

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA 119301009



OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	602,4	5,10	3.072,24	0,38	92,23
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	6,0	458,74	2.752,44	0,34	92,58
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	200,0	12,62	2.524,00	0,32	92,89
88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	PISO - PISOS	M	106,12	23,07	2.448,18	0,31	93,20
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	145,4	16,65	2.420,91	0,30	93,50
3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	Conversão InfoWOrca	un	1,0	2.384,36	2.384,36	0,30	93,80
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	102,38	22,18	2.270,78	0,28	94,08
92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	103,1	20,29	2.091,89	0,26	94,34
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	390,0	5,28	2.059,20	0,26	94,60
72119	SINAPI	VITRIFICADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA	ESQUADRIAS/FERRAGENS	m ²	6,0	334,16	2.004,96	0,25	94,85
112769	SBC	JANELA BASCULANTE (MAXIM-AR) PVC BRANCO 0,60x1,2m LINHA ITEC	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	UN	4,0	500,11	2.000,44	0,25	95,10



OBRA:
CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos
SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.
25,22%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	99,9	19,96	1.994,00	0,25	95,35
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	10,2	192,82	1.966,76	0,25	95,59
86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	630,30	1.890,90	0,24	95,83
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	65,26	28,47	1.857,95	0,23	96,06
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	M	180,1	7,91	1.424,59	0,18	96,24
74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES	m²	90,9	15,18	1.379,86	0,17	96,41
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	20,2	61,19	1.236,03	0,15	96,56
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	14,23	86,13	1.225,62	0,15	96,72
2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	447,94	2,72	1.218,39	0,15	96,87
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	M	60,7	19,98	1.212,78	0,15	97,02

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009



OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	1.198,81	1.198,81	0,15	97,17
3292	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	Conversão InfoWOrca	pt	3,0	382,00	1.146,00	0,14	97,31
1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	8,0	140,80	1.126,40	0,14	97,45
98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	7,3	145,30	1.060,69	0,13	97,59
4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos	un	6,0	176,24	1.057,44	0,13	97,72
C2168	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	REGISTROS E VÁLVULAS	UN	6,0	159,60	957,60	0,12	97,84
1199	ORSE	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	13,0	69,82	907,66	0,11	97,95
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	9,02	99,98	901,81	0,11	98,06
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	14,52	56,95	826,91	0,10	98,17
93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	10,05	78,72	791,13	0,10	98,27
00036250	SINAPI	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	Material	M	126,45	6,21	785,25	0,10	98,36
73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	447,94	1,74	779,41	0,10	98,46

**OBRA:**

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
93045	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ELETRIFICACIONAIS	UN	12,0	62,48	749,76	0,09	98,55
C3084	SEINFRA	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M	57,4	12,98	745,05	0,09	98,65
C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	m²	1,84	395,80	728,27	0,09	98,74
94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	25,0	28,22	705,50	0,09	98,83
73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	25,2	26,37	664,52	0,08	98,91
86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	129,45	647,25	0,08	98,99
059706	SBC	ATERRAMENTO DE QUADROS E RACK	INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA-	UN	1,0	615,21	615,21	0,08	99,07
4717	ORSE	Caixa de gordura em pvc 300mm	Conversão InfoWOrca	un	1,0	605,63	605,63	0,08	99,14
93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	10,05	60,15	604,50	0,08	99,22
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	4,55	131,21	597,00	0,07	99,29
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	45,47	13,06	593,83	0,07	99,37

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009



OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	184,13	552,39	0,07	99,44
6079	ORSE	Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, c/tampa de concreto	Conversão InfoWOrca	un	1,0	545,28	545,28	0,07	99,50
1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	TUBOS E CONEXÕES DE PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	3,0	127,78	383,34	0,05	99,55
89707	SINAPI	ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	57,72	346,32	0,04	99,60
337	ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0	327,38	327,38	0,04	99,64
C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0	308,67	308,67	0,04	99,67
83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0	300,45	300,45	0,04	99,71
95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	97,67	293,01	0,04	99,75
89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	94,96	284,88	0,04	99,78
100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	271,80	271,80	0,03	99,82
8324	ORSE	Plafon E-27	Luminárias Internas	un	18,0	11,72	211,00	0,03	99,84

Maria de Souza Barros
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	11,0	16,40	180,40	0,02	99,87
97612	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	6,0	27,43	164,58	0,02	99,89
2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	Louças e Metais Sanitários	un	3,0	51,03	153,09	0,02	99,91
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	46,55	139,65	0,02	99,92
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	32,19	128,76	0,02	99,94
72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	14,52	8,08	117,32	0,01	99,95
3688	ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	3,0	25,08	75,24	0,01	99,96
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	5,0	13,28	66,40	0,01	99,97
C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SINALIZAÇÃO	UN	1,0	56,38	56,38	0,01	99,98
12895	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	Sinalização Vertical	un	3,0	16,92	50,76	0,01	99,99
93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	2,0	24,55	49,10	0,01	99,99
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	3,0	15,37	46,11	0,01	100,00



PREFEITURA
**SÃO PEDRO
DA ÁGUA
BRANCA**
A CIDADE QUE A GENTE QUER

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Bancos

SINAPI - 05/2023 - MA
SBC - 06/2023 - MA
ORSE - 04/2023 - SE
SEINFRA - 027 - CE

B.D.I.

25,22%

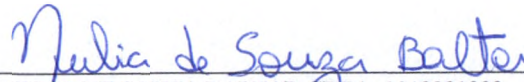
Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
00020256	SINAPI	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	Material	UN	55,0	0,33	18,15	0,00	100,00

Total sem BDI RS 639.788,78
Total do BDI RS 161.273,89
Total Geral RS 801.062,67



NUBIA DE SOUZA BALTAR CREA: 1119301009
ENGENHEIRA CIVIL FISCAL

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009



OBRA:

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192

LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

REGIME PREVIDENCIÁRIO PREVISTO PARA A OBRA:

DESONERADO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Quadro de Composição do BDI

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,21%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,22%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA : 1119301009

Observações:

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

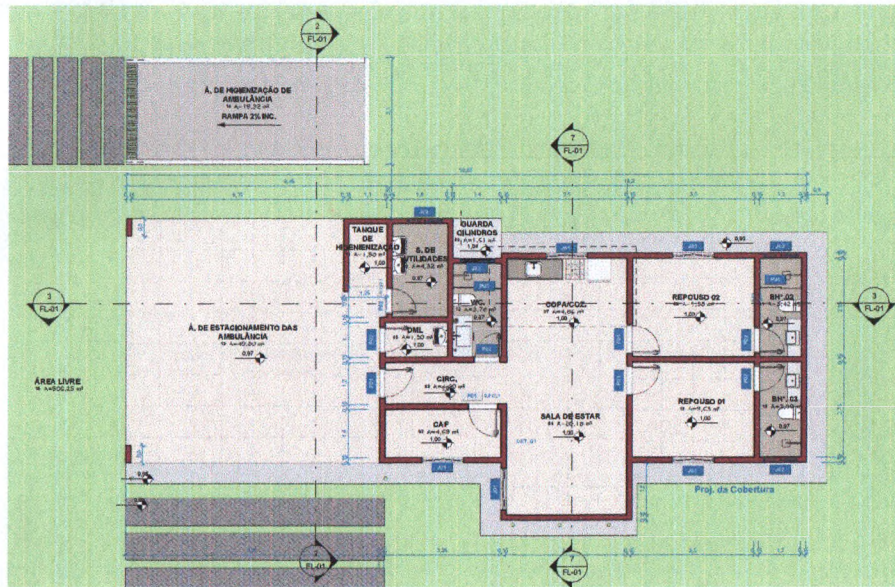
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



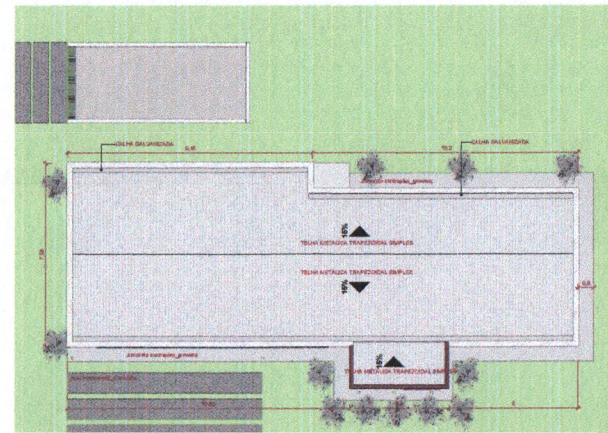
CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA - SAMU - 192
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
		1,00%	1,00%
A3	SENAI		
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL GRUPO A	17,80%	17,80%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%	Não indice
B2	FERIADOS	3,95%	Não indice
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,91%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,49%	Não indice
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,26%	7,84%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL GRUPO B	46,28%	17,55%
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,52%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,64%	2,78%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,80%	2,14%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	TOTAL GRUPO C	11,45%	8,75%
D1	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,24%	3,12%
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%
D	TOTAL GRUPO D	8,62%	3,41%
	PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)	84,15%	47,51%

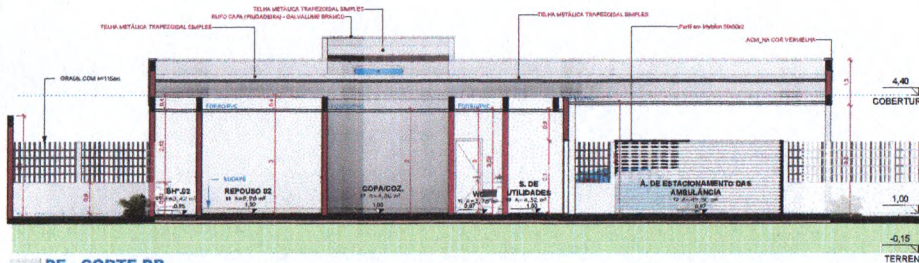
Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA : 1119301009



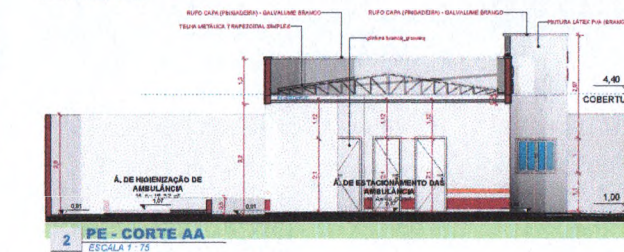
1 PE - TÉRREO
ESCALA 1:75



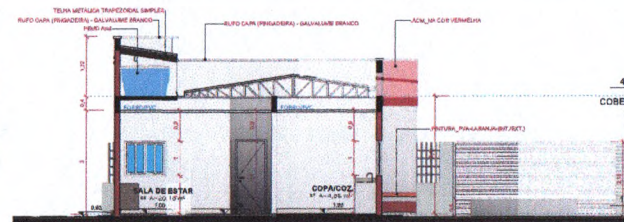
6 COBERTURA
ESCALA 1:100



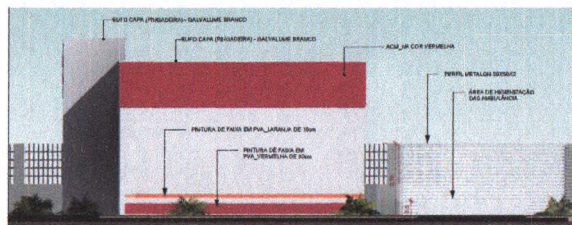
3 PE - CORTE BB
ESCALA 1:75



2 PE - CORTE AA
ESCALA 1:75



7 PE - CORTE CC
ESCALA 1:75



5 PE - FACHADA LATERAL
ESCALA 1:75



8 R 001
ESCALA 1:10

**MATERIAIS DA COBERTURA
TELHADOS, RUFOS E CALHAS**

- CALHA GALVANIZADA
- TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL SIMPLES
- RUFOS GALVANIZADOS



4 PE - FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:75

QUADRO DE ESQUADRIAS

ID	DESCRIÇÃO	LARGURAS		ALTURAS		QUANT
		DTA	DEUTA	DTA	DEUTA	
PR	COBERTURA GALVANIZADA	1,2		1		1
PR	COBERTURA GALVANIZADA	2,7	0,78	2,1	0,78	1
PR	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL SIMPLES	0,8	0,88	2,1	0,78	4
PR	PERFIL METÁLICO SERRADO	1		2,2		3
PT	Perfil de Faco de Alumínio					

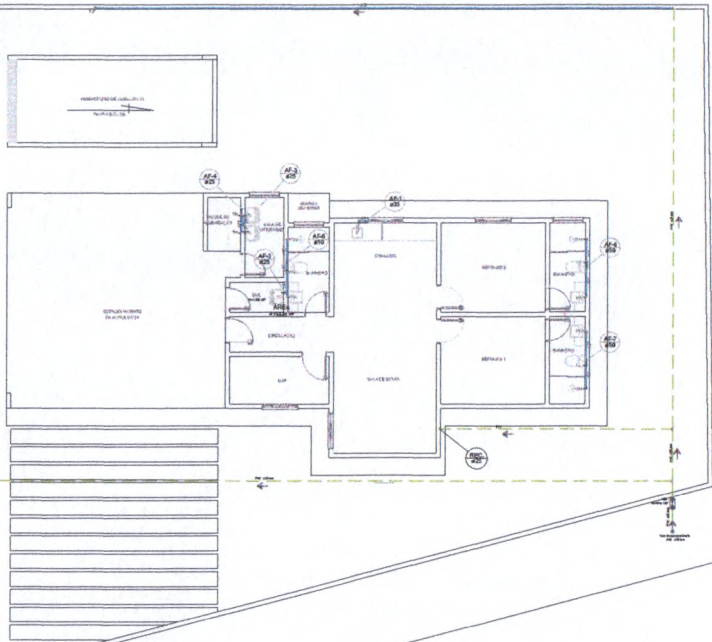
ID	DESCRIÇÃO	LARGURAS		ALTURAS		PISTELA	QUANT
		DTA	DEUTA	DTA	DEUTA		
01	COBERTURA GALVANIZADA	1,2		1		1	1
01	COBERTURA GALVANIZADA	2,7	0,78	2,1	0,78	1	1
02	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL SIMPLES	0,8	0,88	2,1	0,78	1	1
02	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL SIMPLES	0,8	0,88	2,1	0,78	1	1

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009

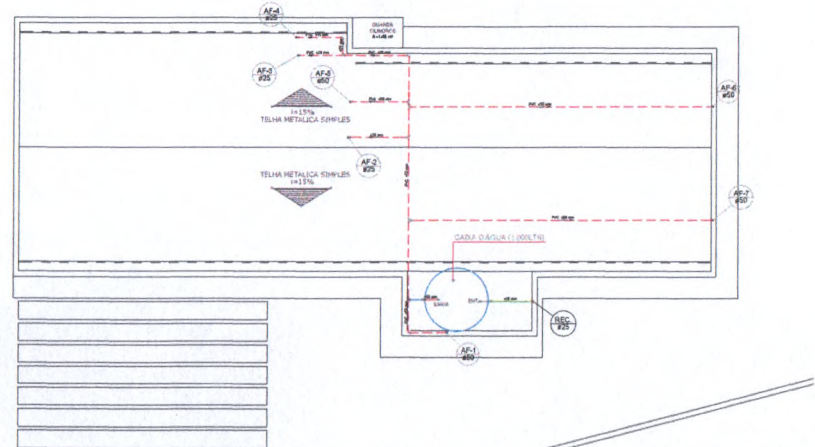
TÍTULO			
PROJETO ARQUITETONICO			
PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA CNPJ 01.613.884/0001-21	OBRA	CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192
RESPONSÁVEL TÉCNICO	 ENGENHEIRA FISCAL	DATA	JUN/2023
ENDEREÇO DA OBRA	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MARANHÃO	PRANCHA Nº	FL-01 FL-11
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA, CORTE A-A, B-B, C-C, COBERTURA, FACHADA FRONTAL E FACHADA LATERAL	REVISÃO Nº	
ÁREA DO TERREIRO	855,25m²	ÁREA CONSTRUÍDA	161,71m²
		ESQ. PLOTAGEM	

LEGENDA DAS INDICAÇÕES

CH	CHUVEIRO - 25MM X 3/4"
HID	HIDRÔMETROS - CAVALETE 1/2"
LV	LAVATÓRIO COM JOELHO DE 90° - 25 MM
PIA	PIA DE COZINHA COM JOELHO DE 90° - 25 MM
RP	REGISTRO DE PRESSÃO COM PVC SOLDÁVEL - 25 MM
RG	REGISTRO DE GAVETA C/ GANOPLA CROMADA C/PVC SOLDÁVEL - 3/4"
TL	TANQUE DE LAVAR COM JOELHO DE 90° - 25 MM
VS	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA - 3/4"
TR	TORNEIRA COM JOELHO DE 90° - 25 MM
TJ	TORNEIRA DE JARDIM COM JOELHO DE 90° - 25 MM

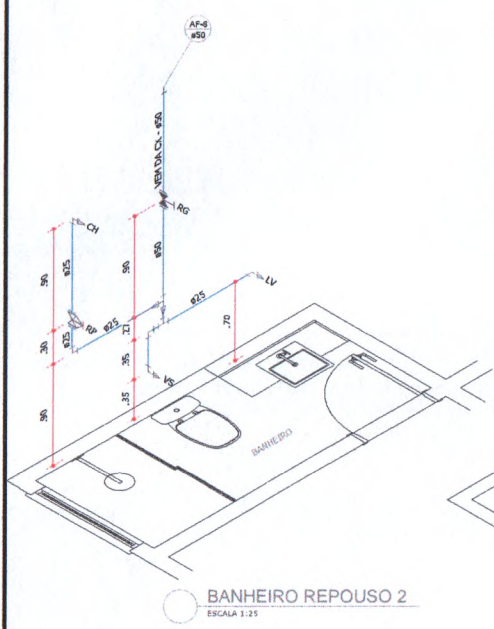


1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75

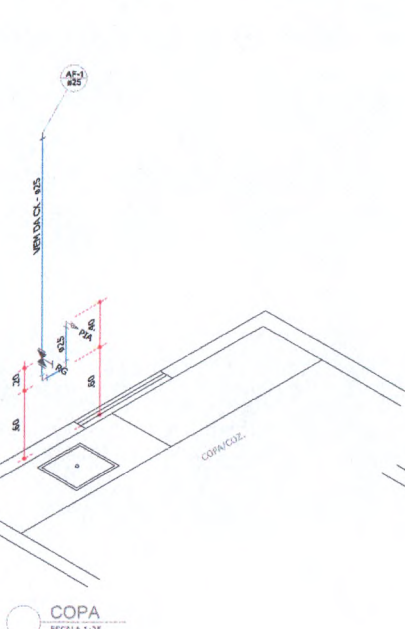


Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA 1119301009

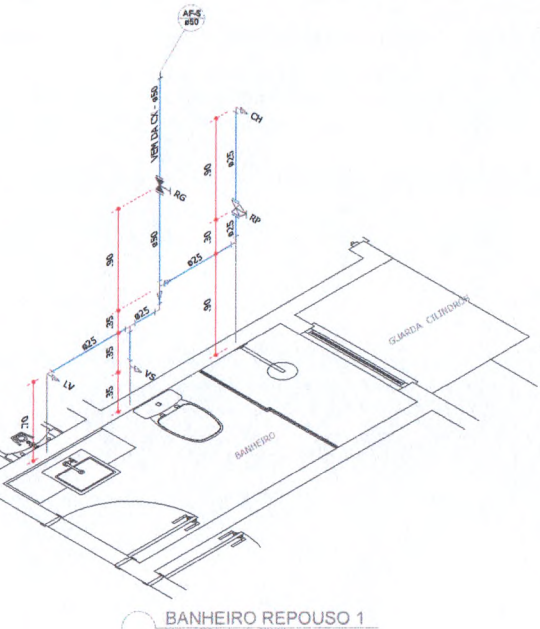
TÍTULO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA CNPJ: 01.613.898/0001-21	OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192	DATA: JUN/2023	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Signature] ENGENHEIRA FISCAL	FRANQUISA Nº: 02 / 11		
ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MARANHÃO	REVISÃO Nº: -		
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA	ÁREA DO TERRENO: 655,35m²	ÁREA DO CONSTRUÍDA: 161,71m²	ESC. PLANTAS: INDICADO



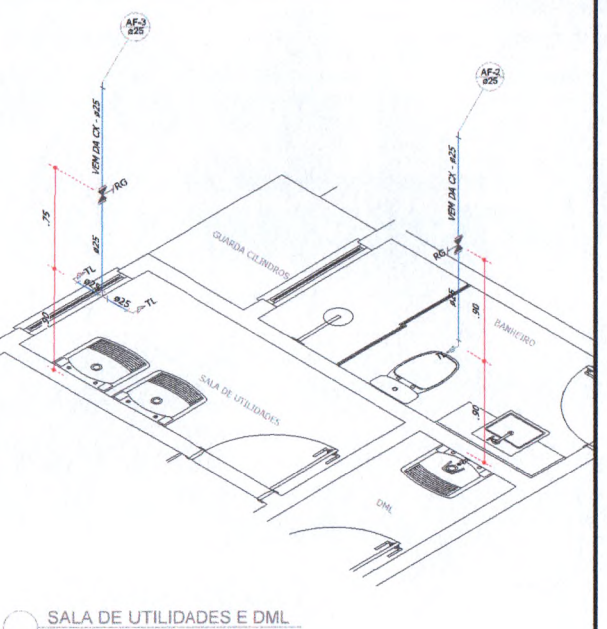
BANHEIRO REPOUSO 2
ESCALA 1:25



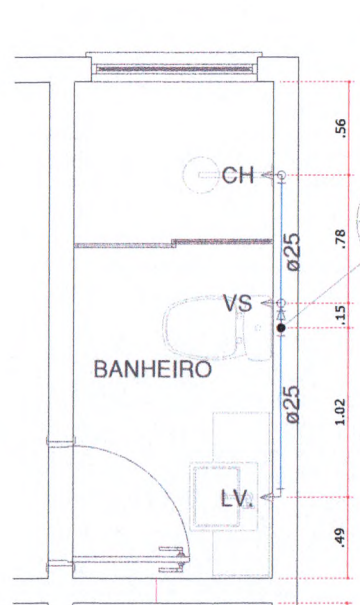
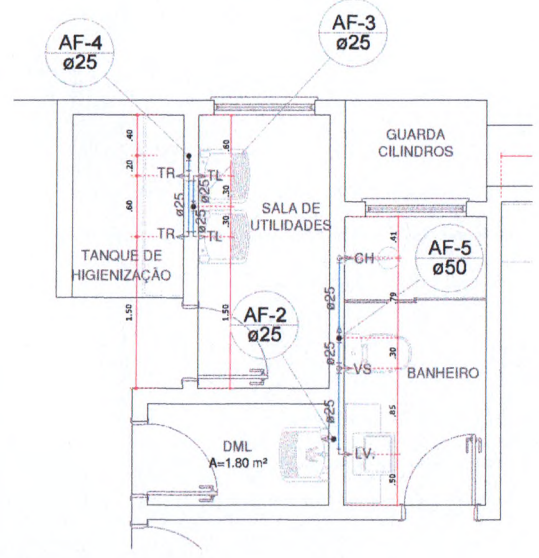
COPA
ESCALA 1:25



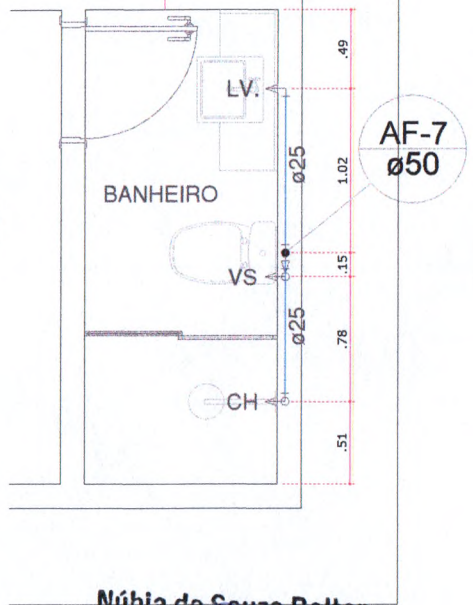
BANHEIRO REPOUSO 1
ESCALA 1:25



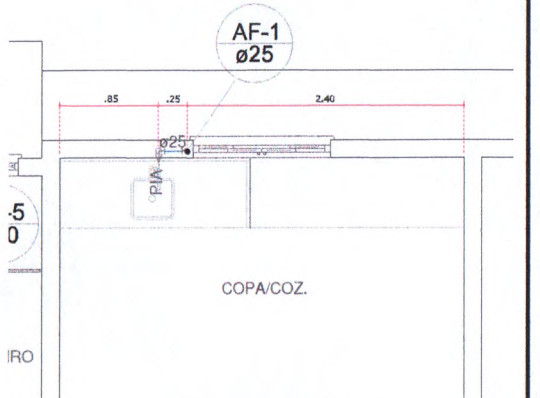
SALA DE UTILIDADES E DML
ESCALA 1:25



AF-6
ø50



AF-7
ø50

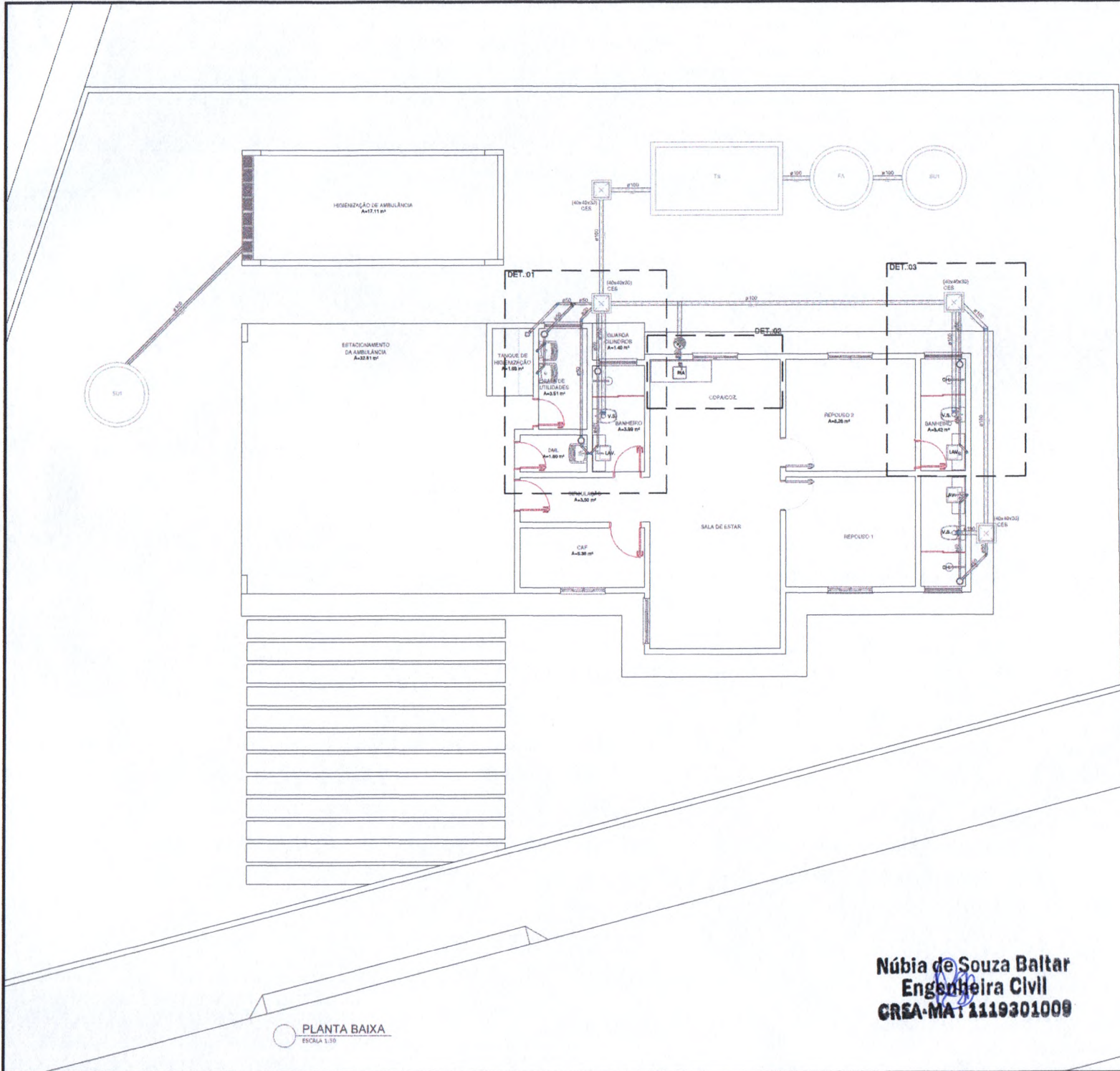


AF-1
ø25

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA 1119301009

TÍTULO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICA			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA CNPJ: 06.433.346/0001-21		OBRA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	 ENGENHEIRA FISCAL		CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SANTU 22.
EMPREGO DA OBRA:	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MARANHÃO		DATA:
CORTEJO:	DETALHES		FRANQUISA Nº:
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA DO CONSTRUÍVEL:	ESQ. FOLGEM:	REVISÃO Nº:
553,25m²	141,71m²	INDICADO	-

03
11



LISTA DE MATERIAIS

Caixas de Passagem	
Caixa de gordura	
CO 80x80 cm	1 pc
Caixa de inspeção de esgoto sifonada	
CES- 50x60 cm	4 pc
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
100x100x50	1 pc
150x150x50	4 pc
Sifão de copo p/ pia e lavatório	
1" - 1,1/2"	4 pc
Válvula p/ lavatório e tanque	
1"	2 pc
Válvula p/ pia	
1"	2 pc
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
100 mm	8 pc
40 mm	7 pc
Joelho 45	
100 mm	1 pc
40 mm	4 pc
50 mm	2 pc
Joelho 90	
100 mm	1 pc
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
40 mm - 1,1/2"	7 pc
Junção simples	
50 mm - 50 mm	1 pc
Luva de correr	
50 mm	1 pc
Luva simples	
100 mm	2 pc
50 mm	3 pc
Tubo rígido c/ ponta lisa	
100 mm - 4"	42,98 m
40 mm	10,38 m
50 mm - 2"	9,28 m
T6 60	
40 mm	1 pc
Unidades de tratamento	
Alga	
Ferro	2 pc
Argamassa	
Argamassa	1,07 m³
Brita	
n°3	1,77 m³
Tampa	
Hermética	2 pc
Tijolo	236 pc
Furado	1350 pc
Mapico	

LEGENDA

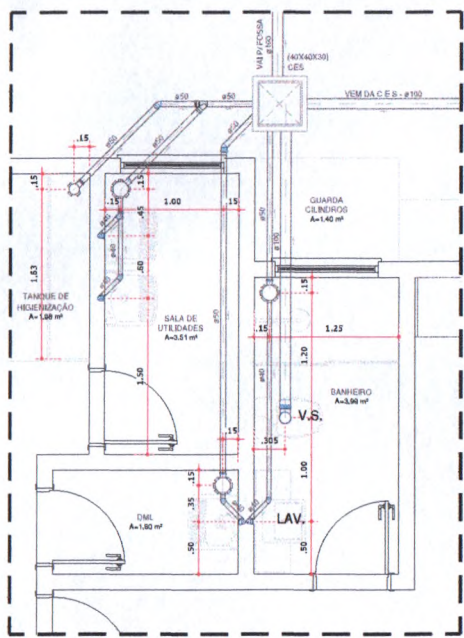


INSTALAÇÕES SANITÁRIA

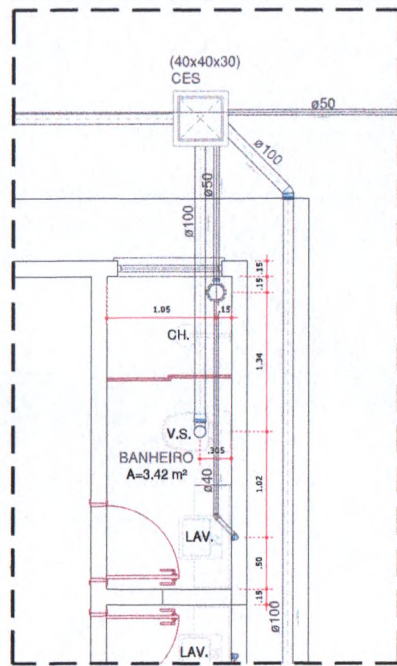
PROPRIETÁRIO:	PREFETURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA CNPJ: 06.613.956/0001-21	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 292
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	 ENGENHEIRA FISCAL	DATA:	JUN/2023
ENDEREÇO DA OBRA:	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - HABANHÃO	FRANCHA Nº:	05
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA	REVISÃO Nº:	11
ÁREA DO TERRENO:	655,35m²	ÁREA DO CONSTRUÍDA:	161,71m²
ESQ. FLOTAGEM:	INDICADO		

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:30

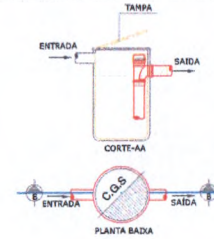


DET. 01 (BANHEIRO, DML E SALA DE UTILIZAÇÃO)
ESCALA 1:25

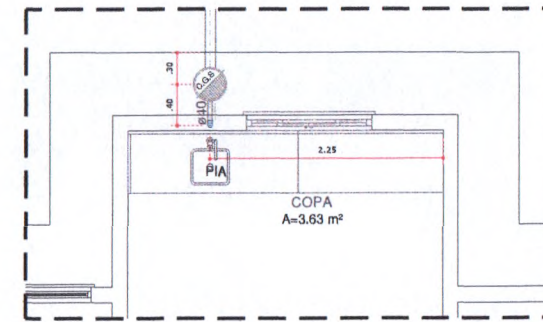
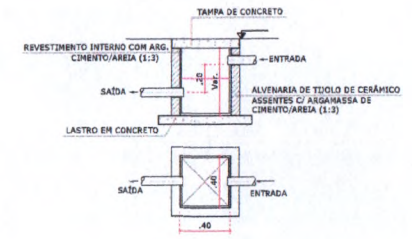


DET. 03 (BANHEIRO - REPOUSO 02)
ESCALA 1:25

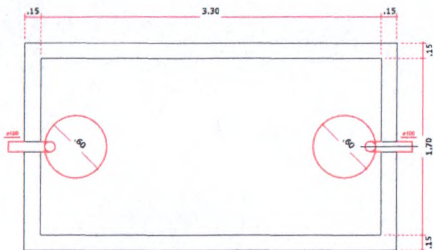
DET: CAIXA DE GORDURA SAFONADA
ESCALA: 1:25



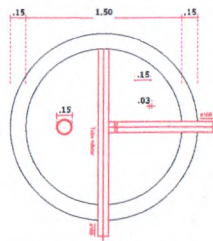
DET: CAIXA DE PASSAGEM
ESCALA: 1:25



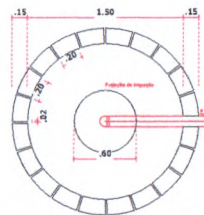
DET. 02 (BANHEIRO - REPOUSO 02)
ESCALA 1:25



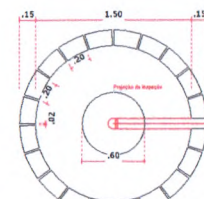
TANQUE SÉPTICO
ESCALA 1:25



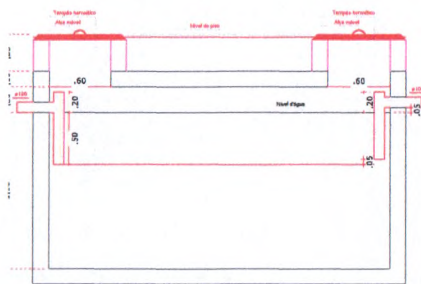
FILTRO ANAERÓBIO
ESCALA 1:25



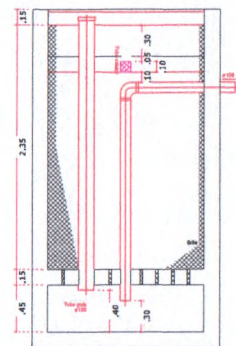
SUMIDOURO
ESCALA 1:25



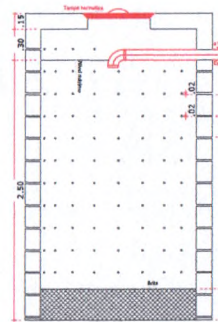
SUMIDOURO
ESCALA 1:25



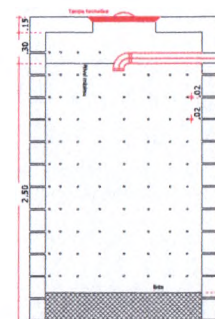
CORTE - TANQUE SÉPTICO
ESCALA 1:25



CORTE - FILTRO ANAERÓBIO
ESCALA 1:25



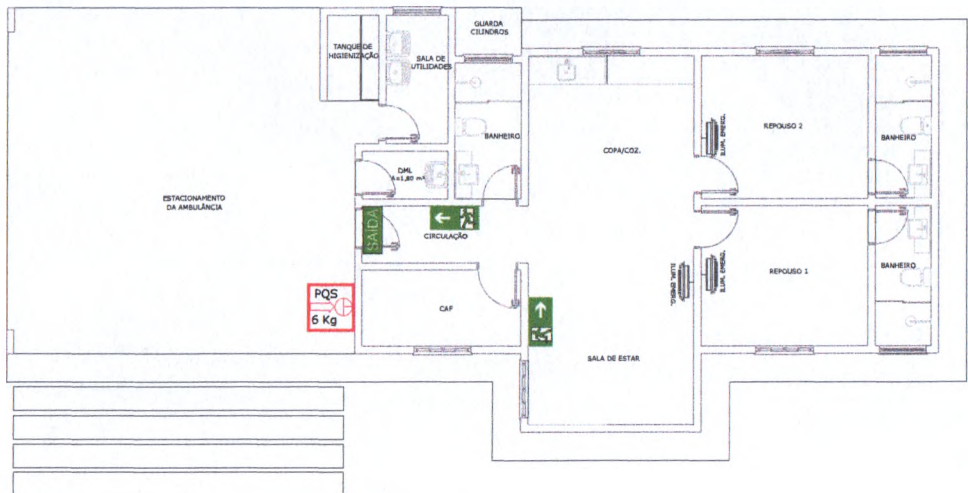
CORTE - SUMIDOURO
ESCALA 1:25



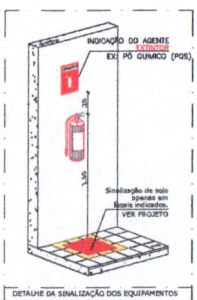
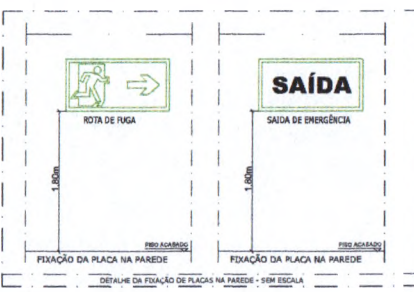
CORTE - SUMIDOURO
ESCALA 1:25

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009

TÍTULO: INSTALAÇÕES SANITÁRIA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA CMP: 01.613.054/0001-31	OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192	DATA: JUN/2023	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRA FISCAL	PRANCHAS Nº: 06 / 11		
ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MARANHÃO	CONTÍDUO: DETALHES		
ÁREA DO TERRENO: 655,35m²	ÁREA DO CONSTRUÍDA: 161,71m²	ESC. FOTÁGRAFIA: INDICADO	REVISÃO Nº: -



ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:



QUADRO DE SIMBOLOGIA

QUANT.	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
01		EXTINTOR PQS 6 kg
00		EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO 6 kg
04		PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO TIPO AUTÔNOMO. VER DETALHE

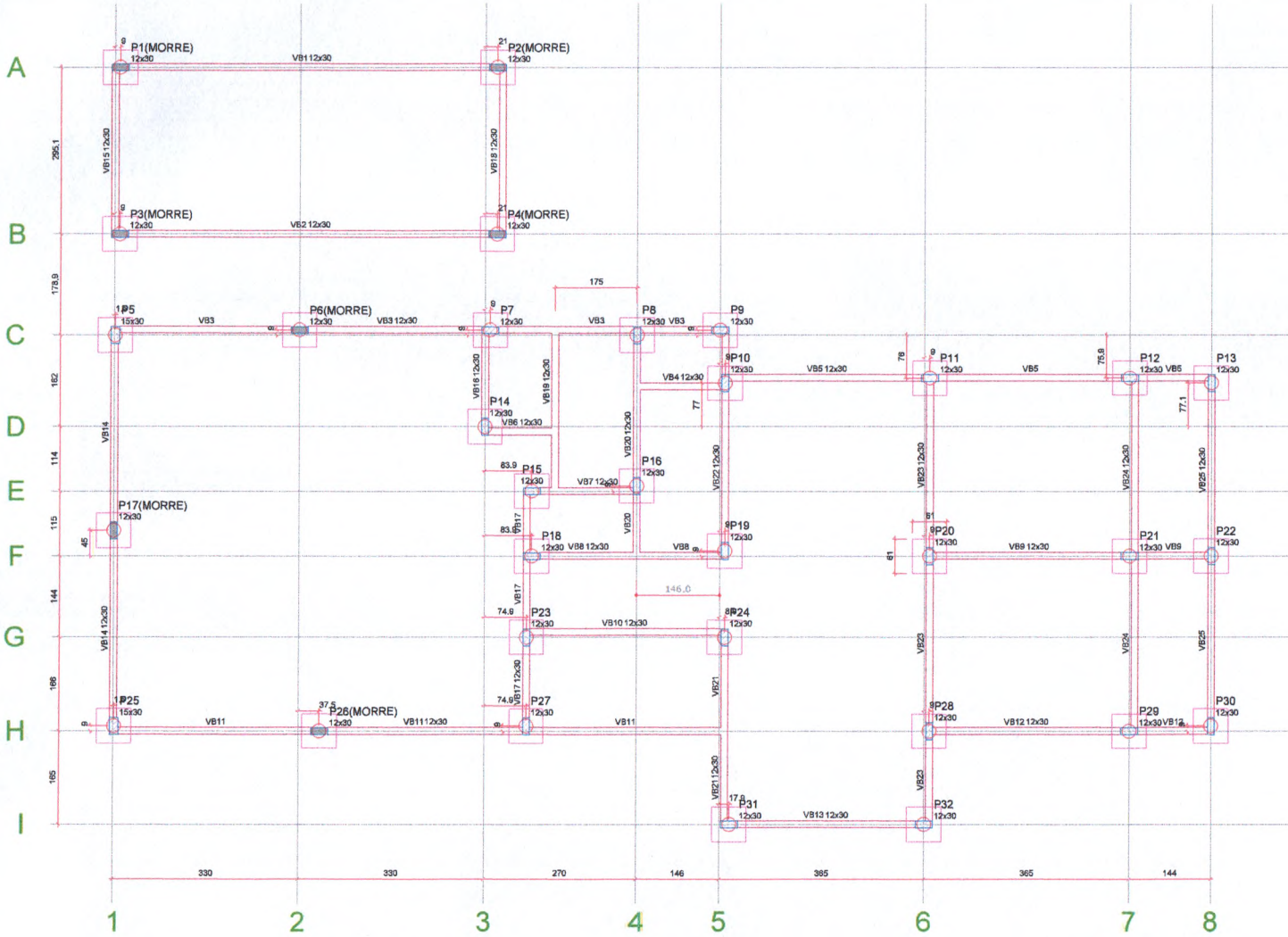
QUADRO DE PLACAS DE SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA

CONFORME NBRs: 13.454-1, 13.454-2 E 13.454-3

QUANT.	PLACAS	SIGNIFICADO
02		ROTA DE FUGA A DIREITA A ESQUERDA
01		SAÍDA DE EMERGÊNCIA INTERNA
00		SAÍDA DE EMERGÊNCIA EXTERNA

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009

TÍTULO: COMBATE A INCÊNDIO		OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE RESIDENTIAL LINDA SAMU 132
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA CIVIL 04.12.18/0000-01	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRA FISCAL	DATA: JUN/2022
ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MARANHÃO	CONTEÚDO: -	PRORROGAÇÃO Nº: 07 11
ÁREA DO TERRENO: 555,25m²	ÁREA DO CONSTRUÍVEL: 141,75m²	ESC. PLANTAS: INDICADO
TÉCNICO Nº:		REVISÃO Nº:



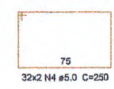
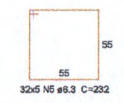
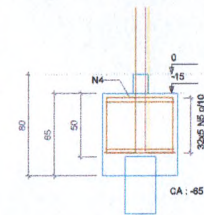
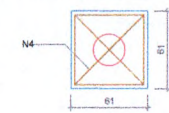
B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7=B8=B9=B10=B11=B12
 =B13=B14=B15=B16=B17=B18=B19=B20=B21
 =B22=B23=B24=B25=B26=B27=B28=B29=B30
 =B31=B32

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CASO	6.3	371.2	36.9
CABO	10.0	214.5	146.4
CABO	5.0	305.2	61.9
PESO TOTAL (kg)			
CASO			245.3
CABO			61.9

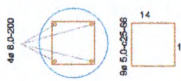
1xC25
 PLANTA
 ESC 1:25

CORTE
 ESC 1:25



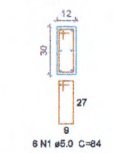
Volume de concreto (C-25) = 8.26 m³
 Área de forma = 58.3 m²

ESTACA BROCA #25
 L=2.00



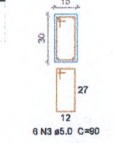
P1=P2=P3=P4=P6=P17=P26

PAV. TÉRREO - L1
 ESC 1:20



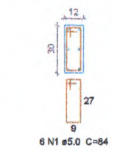
P5=P25

PAV. TÉRREO - L1
 ESC 1:20



P7=P8=P9=P10=P11=P12=P13=
 =P14=P15=P16=P18=P19=P20=
 =P21=P22=P23=P24=P27=P28=
 =P29=P30=P31=P32

PAV. TÉRREO - L1
 ESC 1:20



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CASO	10.0	214.5	146.4
CABO	5.0	205.2	34.8
PESO TOTAL (kg)			
CASO			145.4
CABO			34.8

Volume de concreto (C-25) = 0.76 m³
 Área de forma = 17.55 m²

Núbia de Souza Baltar
 Engenheira Civil
 CREA-MA - 1119301009

TÍTULO: ESTRUTURAL			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA CNPJ: 05.619.256/0001-31		OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRA FISCAL		DATA: 19/03/2021	
ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MARANHÃO		FRANCA Nº: 08	
CONTEÚDO: FORMA DE LOCAÇÃO E DET. DE PIAIS			
ÁREA DO TERRENO: 595,25m²	ÁREA DO CONSTRUÍDA: 161,71m²	ESC. FLOTAGEM: INDICADO	REVISÃO Nº: -



Resumo do aço

ACO	QTM	C.TOTAL	PERO = 19%
CABO	18	300	57,6
CABO	18	300	57,6
PERO TOTAL		600	115,2
CABO	211,2		
CABO	188,8		

Volume de concreto (C-20) = 3,00 m³
 Área de forma = 15,13 m²

Resumo do aço

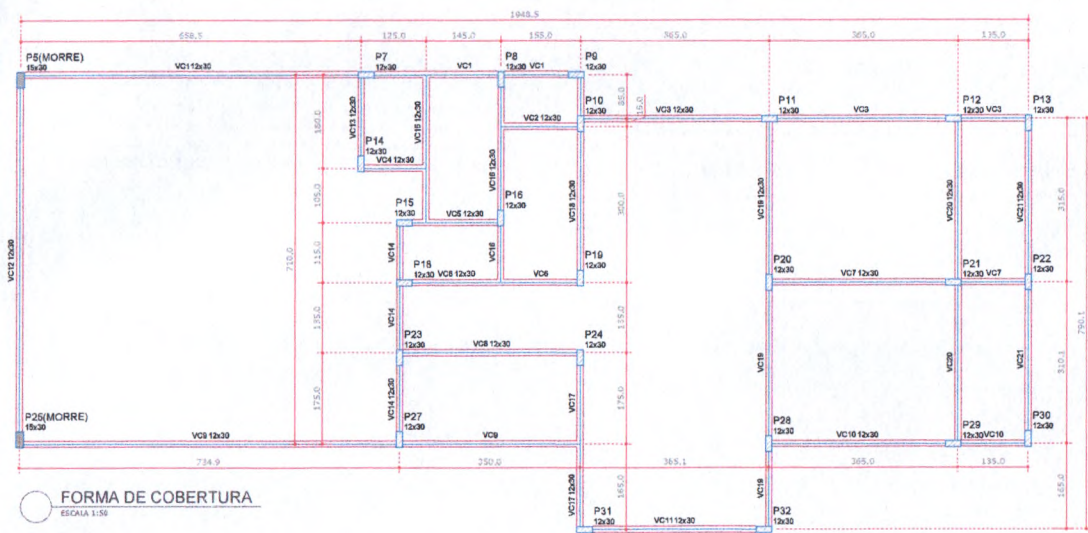
ACO	QTM	C.TOTAL	PERO = 19%
CABO	18	300	57,6
CABO	18	300	57,6
PERO TOTAL		600	115,2
CABO	201,6		
CABO	198,4		

Volume de concreto (C-20) = 4,55 m³
 Área de forma = 82,9 m²

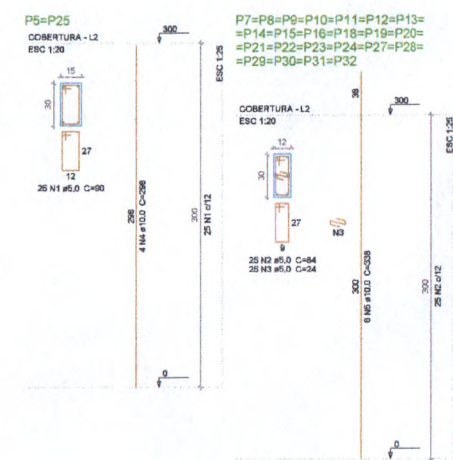
ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA CNPJ: 05.455.854/0003-35	OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DESLOCALIZADA SAMU 192
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRA FISCAL	DATA: 09/2023
ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MARANHÃO	FRANQUIA Nº: 09
CONTÉUDO: DET. VIGAS BALDRAME E VIGAS DO PLATIBANDA	REVISÃO Nº: 11
ÁREA DO TERRENO: 633,25m²	ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 141,71m²
ESC. PLOTAGEM: INDICADO	

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
 CREA-MA: 1119301009



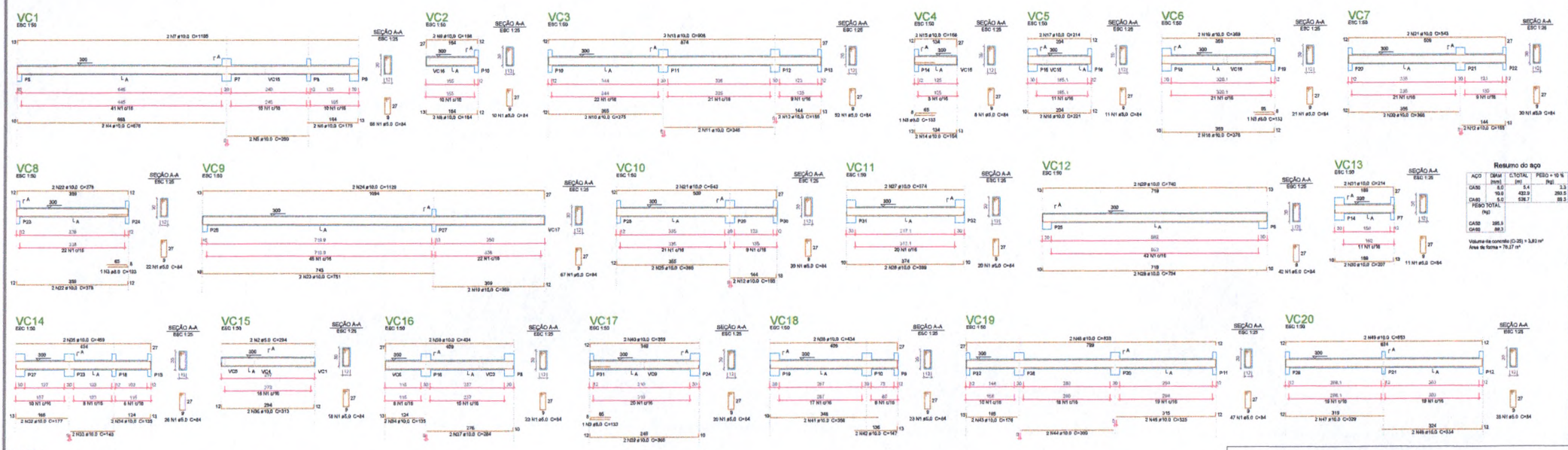
FORMA DE COBERTURA
ESCALA 1:50



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO = 10 % (kg)
CASO	5.0	490.3	332.8
CABO	5.0	686	112.8
PESO TOTAL (kg)			
CASO		332.5	
CABO		112.9	

Volume de concreto (C-25) = 2,75 m³
Área de forma = 63,36 m²



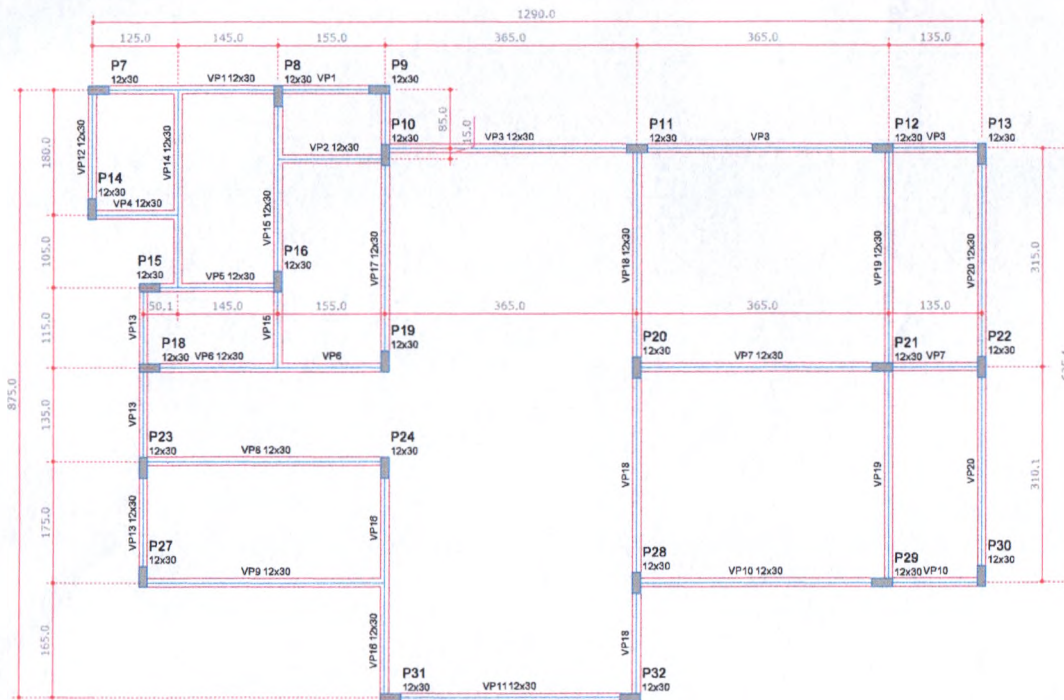
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO = 10 % (kg)
CASO	5.0	429.2	288.3
CABO	5.0	597.7	88.3
PESO TOTAL (kg)			
CASO		288.3	
CABO		88.3	

Volume de concreto (C-25) = 1,83 m³
Área de forma = 70,37 m²

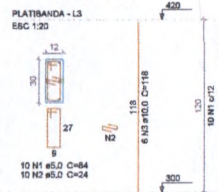
Núbia de Souza Baitar
Engenheira Civil
CREA-MA: 1119301009

ESTRUTURAL	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA CNPJ: 01.613.856/0001-21	OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMA 352
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRA FISCAL	DATA: JUN/2023
ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MARANHÃO	PRANCA Nº: 10 11
CONTEÚDO: FORMA DE COBERTURA E DET. VIGAS	REVISÃO Nº: -
ÁREA DO TERRENO: 635,25m²	ÁREA DO CONSTRUÍDA: 161,71m²
ESC. PLOTAGEM: INDICADO	REVISÃO Nº: -



FORMA DE PLATIBANDA
ESCALA 1:50

P7=P8=P9=P10=P11=P12=P13=
=P14=P15=P16=P18=P19=P20=
=P21=P22=P23=P24=P27=P28=
=P29=P30=P31=P32



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CASO	13.0	182.8	110.4
CABO	5.0	248.4	42.1
PESO TOTAL (kg)			
CASO		110.4	
CABO		42.1	

Volume de concreto (C-25) = 0,98 m³
Área de forma = 23,18 m²

Núbia de Souza Baltar
Engenheira Civil
CREA-MA : 1119301009

ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA CNPJ: 03.613.854/0001-21	OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRA FISCAL	DATA: 20/04/2023		
ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MARANHÃO	FRANCA Nº: 11 / 11		
CONTEÚDO: FORMA DO PLATIBANDA E DET. PILARES	REVENÇÃO Nº: -		
ÁREA DO TERRENO: 655,25m²	ÁREA DO CONSTRUÍDA: 161,71m²	ESC. PLOTAGEM: INDICADO	REVENÇÃO Nº: -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - CPL

**ANEXO III
(MODELO)**

(Papel Timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

São Pedro da Água Branca/MA, _____ de _____ de 2023

À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - CPL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DA CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADORA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) ___ dias do mês de _____ do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**, CNPJ/MF nº 01.616.956/0001-21, localizado na rua xxxx, por seu responsável legal, Marília de Oliveira Gonçalves, xxx, portadora da cédula de identidade n. xxx SSP/MA e CPF n. xxx, Ordenadora de Despesa, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para Contratação de empresa para execução de limpeza públicas, transporte de resíduo sólidos domiciliares e de variação de vias, conforme Projeto Executivo/Termo de Referência, em conformidade com o edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 -CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

2.1. Executar os serviços na sede do município de São Pedro da Água Branca/MA, sob o regime de empreitada por preço unitário, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentaria e especificações.

2.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como equipamentos, insumos, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato.

2.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

2.4. Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante relativamente aos serviços contratados.

2.6. Registrar a obra no CREA/MA.

2.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município.

2.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: sinalização, advertência, avisos, tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações.

2.9. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devem ser refeitos.

2.10. Facilitar à fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

2.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

2.13. Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto.

2.14. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar incorreções ou defeitos decorrentes da execução.

2.15. Comunicar à fiscalização qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução dos serviços.

2.16. O licitante contratado responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.

2.17. Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida ou pelo Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

2.18. Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, promovendo readequações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado.

2.19. Permitir o livre acesso de servidores do Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

3.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, desde que preenchidas as formalidades previstas no Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



- 3.2. Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do serviço/obra, objeto do Contrato.
- 3.3. Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços/obra.
- 3.3. Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos ao objeto da licitação.
- 3.4. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos.
- 3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada com relação ao objeto da licitação.
- 3.6. Cumprir as demais obrigações constantes do Projeto Básico.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de execução do objeto deste contrato é imediato a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).
- 5.2. O pagamento será parcelado, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
 - b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias.
 - c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.
 - d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, referente à data final do período de adimplemento.
- 5.3. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.
- 5.4. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.
- 5.5. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.
- 5.6. Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

5.7. O não cumprimento do item anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

5.8. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

10.302.0210.1044.000 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Básica de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência, por escrito, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.1. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.2. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

7.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a Administração Pública poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se, na hipótese de rescisão, as penalidades previstas no item 23.1, alíneas 'c' e 'd', sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.2.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

7.2.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

7.2.5. Multa de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

7.3. As multas previstas nos subitens 23.2.1 a 23.2.5 deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

7.3.1. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

7.3.2. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

7.3.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

7.3.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, decorrentes das infrações cometidas.

7.4. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

7.4.1. As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



7.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA; ou

8.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

8.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados a contratada o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XV da Lei Federal nº 8.666/93:

8.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

8.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

8.4.3. A não liberação, por parte da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

8.4.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

8.4.4.1. Devolução de garantia.

8.4.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

8.4.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.5. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZ - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Os serviços, objeto da presente licitação serão prestados diretamente à Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, e atestados por servidor desta instituição designado para esse fim.

10.2. O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

10.3. À Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA caberá a fiscalização da execução dos serviços. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA ONZE - RECEBIMENTO DO SERVIÇO

11.1. O recebimento provisório dar-se-á após o término da obra e/ou serviço quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

11.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, sanadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

11.3. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o Projeto Básico, sob pena de rejeição do mesmo.

11.4. O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

CLÁUSULA DOZE - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o Contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Pedro da Água Branca/MA, _____ de _____ de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Ordenadora de Despesas
Decreto Nº 016/2017
RG
CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



CONTRATADO

Empresa

CNPJ

Representante Legal

RG

CPF

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - CPL

ANEXO V
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27
DA LEI 8.666/93

(Nome da Empresa) _____, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data.

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - CPL

ANEXO VI
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, não tendo ocorrido nenhum fato que inabilite esta empresa a participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - CPL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Microempresa - ME

Empresa de pequeno porte - EPP

Declaramos possuir restrição fiscal/trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Local e data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023 - CPL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - CPL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - CPL** que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - CPL

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA) de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Local e data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal